

PROGRAMA DE CONFORMIDADE CAVALCANTE PEIXOTO ENGENHARIA

I. Objetivo

Estabelecer as principais diretrizes e responsabilidades relacionadas à função de Conformidade (Compliance e Integridade), visando disseminar a prática por todos os níveis da Organização, demonstrando a importância do atendimento aos normativos regulatórios, aos normativos internos e ao Código de Conduta, para fins de gerenciamento dos riscos de Conformidade, além de apresentar a estrutura do Programa Cavalcante Peixoto de Conformidade.

II. Abrangência

Todos os membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria-Executiva ("Administradores"), membros do Conselho Fiscal e colaboradores, independente de cargo ou função exercidos, das empresas Cavalcante Peixoto ("Cavalcante Peixoto" ou "Organização").

Todas as Sociedades Controladas da Organização devem definir seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Em relação às Sociedades Coligadas, os representantes da Organização que atuem na administração das Sociedades Coligadas devem envidar esforços para que elas definam seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

III. Diretrizes

1. Independência

- 1.1. A área de Conformidade é responsável pela função de Conformidade na Organização e se reporta diretamente ao Diretor Presidente, bem como comunica, periodicamente, os assuntos relacionados à Análise de Riscos, Compliance, aos gestores da organização, garantindo sua independência.
 - 1.2. Os colaboradores da área de Conformidade atuam de forma segregada e independente das atividades e da gestão das áreas de negócio e de suporte, bem como da Auditoria Interna, de forma a não gerar conflito de interesses, com livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições relacionadas com a função de Conformidade.
 - 1.3. A área de Conformidade dispõe de recursos e de colaboradores adequadamente treinados e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas à função de Conformidade.
 - 1.4. A remuneração dos colaboradores da área de Conformidade é determinada independentemente do desempenho das áreas
-

de negócios, de forma a não gerar conflito de interesses.

- 1.5. A área de Conformidade dispõe de canais de comunicação com a Diretoria-Executiva para reporte tempestivo dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de Conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas.
- 1.6. O planejamento anual das atividades da área de Conformidade deve ser aprovado e acompanhado pela Direção, evidenciando a coordenação das atividades relativas à função de Conformidade com funções de gerenciamento de risco e com a Auditoria Interna.

2. Sobre o objetivo e o escopo da função de conformidade:

- 2.1. Dispõe de um Programa de Conformidade (Compliance e Integridade) da Organização, que visa a atuação responsável e cidadã da Organização, além de atendimento às exigências de órgãos reguladores, fiscalizadores, agentes externos autorreguladores, bem como, considera as sugestões de seus administradores.
 - 2.2. Assegura a elaboração anual do Relatório de Conformidade, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas com a função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração, em conformidade com a regulamentação vigente sobre o tema.
 - 2.3. Dissemina a cultura de Conformidade na Cavalcante Peixoto, por meio de comunicações e capacitações em assuntos relativos à Conformidade.
 - 2.4. Conduz suas operações e toma decisões de negócio observando as legislações vigentes, regulamentos e disposições sancionadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores e agentes externos autorreguladores.
 - 2.5. Testa, avalia e monitora a aderência da Organização ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, ao Código de Conduta Ética, aos instrumentos normativos e a outros regulamentos que a Organização esteja obrigada a observar, conforme estabelecido em planejamento anual.
 - 2.6. Presta suporte à Diretoria a respeito da observância e da correta aplicação quanto ao item 2.5 mencionado acima, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes em relação a tais itens.
 - 2.7. Apoia a apuração de relatos recebidos por meio dos canais disponíveis, quando aplicável.
 - 2.8. Identifica, avalia, reporta e mantém atualizada a relação de
-

riscos de conformidade aos quais a Organização está exposta.

- 2.9. Assegura os recursos necessários para identificação, avaliação, mensuração, resposta e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de Conformidade.
- 2.10. Relata sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas com a função de Conformidade à Direção.

3. **Programa de Conformidade - Compliance e Integridade (“Programa”):**

- 3.1. O Programa de Conformidade (Compliance e Integridade) busca ampliar a atuação para além do escopo específico de Compliance, criando uma sinergia para viabilizar uma cultura ética, de riscos e de conformidade como um todo.
- 3.2. O Programa é baseado em 6 (seis) elementos, sendo eles:
(i) Apoio da Alta Direção; (ii) Análise de Riscos; (iii) Instrumentos Normativos; (iv) Comunicação Interna e Externa; (v) Monitoramento e Prevenção, e (vi) Remediação e Reporte.
- 3.3. Os elementos são permeados pelo arcabouço conceitual e normativo que sustenta todos os processos, materializados na da Missão, Visão e Valores da Cavalcante Peixoto e os requisitos regulatórios.
- 3.4. Por meio destes seis elementos a Cavalcante Peixoto conduz suas atividades relativas à conformidade e integridade:
 - 3.5.1. **Apoio da Alta Direção:** Por meio de seu exemplo, a Alta Direção influencia e inspira a conduta dos colaboradores e públicos de interesse, sendo fundamental como exemplo a ser seguido pela Cavalcante Peixoto na condução de suas atividades. A Alta Direção entende que o seu suporte é imprescindível para a implementação de um Programa de Compliance e Integridade robusto, desta forma, está à frente das ações e decisões do Programa, bem como é responsável por viabilizar a atuação independente de atividades como compliance, análise de riscos, auditoria interna e governança corporativa.
 - 3.5.2. **Análise de Riscos:** De forma contínua, a Cavalcante Peixoto identifica, mapeia e atua para mitigar os riscos aos quais a Organização está exposta.
 - 3.5.3. **Instrumentos Normativos:** Estando ciente dos seus riscos, a Cavalcante Peixoto foca seus esforços na evolução de seus processos. Por meio de suas Políticas, Normas e Procedimentos, orienta a todos os colaboradores quanto às ações, às decisões e aos reportes necessários.

- 3.5.4. **Comunicação interna e externa:** O sucesso de um Programa de Conformidade depende da disseminação e promoção das regras e expectativas de conduta da Organização aos seus públicos. Não se pode esperar determinado comportamento ou ação frente a um processo, sem que haja conhecimento daqueles que são os parâmetros a serem seguidos. A comunicação e o treinamento são os meios mais eficazes e eficientes para a Organização sensibilizar seus públicos quanto às suas prerrogativas e responsabilidades.
- 3.5.5. **Monitoramento e Prevenção:** Movimento contínuo por meio do qual a Organização avalia suas atividades em linha com as regras internas e externas aplicáveis. Esse elemento tem por objetivo a verificação da necessidade de evolução/melhoria dos processos estabelecidos de prevenção de ocorrências e de apuração de desvios. Procedimentos de diligência com os Clientes, Fornecedores, Parceiros e Funcionários, teste periódicos e auditorias são exemplos de ações que compõem este elemento.
- 3.5.6. **Remediação e Reporte:** Algumas situações geram necessidade de estabelecimento de planos de ação para remediação e/ou responsabilização de desvios ocorridos. Tais planos são acompanhados e reportados, permitindo que as fragilidades expostas possam ser trabalhadas, promovendo a melhoria contínua dos processos.

IV. Exceções

As exceções no tratamento de situações não previstas nesta Política, quando aplicáveis, serão avaliadas conforme modelo de Governança Corporativa da Organização.

V. Gestão de Consequências

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* (públicos de interesse) que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal de Ética nos canais abaixo, podendo ou não se identificar:

- <https://canal.aliant.com.br/cavalcantepeixoto>
- E-mail: ouvidoria@cavalcantepeixoto.com

Internamente, o não cumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento, e de acordo com normativos internos.

VI. Responsabilidades

▪ Administradores e Colaboradores:

- Observar e zelar pelo cumprimento deste Programa e, quando
-

necessário, consultar a área de Conformidade sobre situações que conflitem com as diretrizes nela descritas.

▪ **Gestores das Áreas de Negócio:**

- Disseminar legislações e regulamentações publicadas, bem como definir planos de ação e prazos para aderência e informar à área de Conformidade.
- Reportar à área de Conformidade eventos que possam trazer riscos de conformidade à Organização, bem como estabelecer procedimentos e controles internos para mitigação destes.
- Aplicar as diretrizes do Programa Cavalcante Peixoto de Conformidade, com objetivo de evitar, detectar e interromper a ocorrência de irregularidades, fraudes, corrupção e outros desvios.

▪ **Área de Compras/Suprimentos**

- Manter atualizado o cadastro, realizar a homologação dos fornecedores e solicitar, no mínimo, o aceite formal de todos os fornecedores relevantes às diretrizes estabelecidas no Código de Conduta, na Política de Anticorrupção e demais Instrumentos Normativos aplicáveis.
- Realizar o processo de Conheça seu Fornecedor e monitoramento com critérios de qualidade e idoneidade, conforme normas e procedimentos internos. Adicionalmente, comunicar à área de Compliance indícios de corrupção por parte dos fornecedores, quando identificados.

▪ **Área de Compliance:**

- Definir e avaliar de forma independente o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Programa, mantê-lo atualizado e esclarecer dúvidas relativas ao seu conteúdo e sua aplicação, em conformidade com a regulamentação vigente sobre o tema.
 - Implementar e manter atualizado o Programa Cavalcante Peixoto de Conformidade, contando com o suporte das demais áreas que possuem atribuições no funcionamento do Programa.
 - Coordenar as atividades de Conformidade (Compliance), Análise de Riscos e Controles Internos junto às áreas de negócio e suporte, atuando de forma independente no exercício de suas funções.
 - Elaborar e manter atualizada, a matriz de regulamentações e de riscos de conformidade, com base nos normativos estabelecidos pelos órgãos reguladores aplicáveis à Cavalcante Peixoto.
 - Monitorar a solução dos pontos apresentados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado por auditor independente.
 - Apoiar a apuração dos relatos recebidos no Canal de Ética, quando aplicável.
-

- Elaborar relatório anual sobre o Programa Cavalcante Peixoto de Conformidade, contendo resultados das atividades de conformidade. Este relatório é arquivado pelo período mínimo de 5 (cinco) anos e abrange as principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela estrutura de Compliance no ano de referência.
- Realizar a gestão do Risco de Conformidade, visando sua identificação, avaliação e mensuração, resposta e reporte tempestivo, considerando a análise de riscos.
- Reportar à Diretoria Executiva os níveis de aderência às regulamentações vigentes e os resultados dos trabalhos de avaliação dos riscos e atividades de conformidade.
- Avaliar e emitir parecer sobre os riscos decorrentes do lançamento de novos produtos e serviços, em relação a questões pertinentes à Conformidade, Anticorrupção, Gestão de Riscos e Controles Internos, considerando as regulamentações emanadas pelos órgãos reguladores.
- Monitorar a conclusão da Trilha de Treinamentos Regulatórios e indicar a necessidade de elaboração e/ou revisão dos treinamentos devido às novas regulamentações.
- Revisar anualmente e atualizar, quando necessário, o conteúdo dos seguintes treinamentos da Trilha de Treinamentos Regulatórios: Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Nosso Código de Conduta Ética, Segurança da Informação e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- Atuar de forma proativa na divulgação da cultura ética, de Conformidade, de integridade e anticorrupção.

▪ **Diretoria:**

- Aprovar e revisar a Política de Compliance sempre que necessário.
 - Assegurar os meios necessários para a adequada disseminação dos padrões de integridade, conduta ética e cultura de conformidade como parte da cultura da Organização.
 - Garantir que o Programa Cavalcante Peixoto de Conformidade seja compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Organização, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento do risco de conformidade.
 - Promover os meios necessários para que as atividades relacionadas com a função de Conformidade sejam exercidas adequadamente, nos termos da regulamentação sobre o tema, com a alocação de recursos e de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado para o exercício das atividades relacionadas à função.
 - Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas
-

de conformidade forem identificadas.

- Assegurar a adequada gestão, efetividade e continuidade da aplicação da Política de Conformidade, bem como a sua comunicação a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes.

VII. Documentação Complementar

- [Código de Conduta Ética](#);
- Decreto nº 8.420/2015;
- Lei nº 12.846/2013;
- Normas internas aperfeiçoadas constantemente, aprovadas pelas áreas competentes e disponibilizadas a todos os colaboradores;

VIII. Conceitos e Siglas

- **Compliance/Conformidade:** Deriva do verbo inglês "to comply", que significa dever de cumprir, isto é, estar em conformidade e fazer cumprir leis, decretos, normativos, regulamentos e instruções aplicáveis às atividades da Cavalcante Peixoto, que, na hipótese de não cumprimento, podem gerar sanções, perda financeira e danos à reputação/imagem.
 - **Órgãos Reguladores:** São os órgãos responsáveis por regular, controlar e fiscalizar as atividades de determinados setores econômicos.
 - **Programa de Conformidade:** Conjunto de processos, controles e procedimentos internos que garantem que a Organização esteja aderente ao arcabouço regulatório, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos reguladores, ao Código de Conduta e aos instrumentos normativos.
 - **Integridade:** Está contido no conjunto de atividades que compõe o Programa de Conformidade, sendo representado por processos, controles e procedimentos que tem por objetivo o incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação do Código de Conduta Ética, políticas e normas com foco na prevenção, detecção e mitigação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
 - **Stakeholders/Públicos de Interesse:** São todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à Organização, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos, órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, associações e entidades de classe, usuários dos meios eletrônicos de pagamento e organizações não governamentais.
 - **Risco de Conformidade:** Representa a possibilidade da
-

Organização sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores, dos códigos de autorregulação aplicáveis, dos normativos internos, do Código de Conduta e demais diretrizes estabelecidas para o negócio e atividades da organização.

- **Sociedades Coligadas:** são as sociedades nas quais a Organização tenha influência significativa, sendo que, nos termos do artigo 243, §4º e §5 da Lei das Sociedades por Ações, (i) há influência significativa quando a Organização detém ou exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional de uma sociedade, sem, contudo, controlá-la; e (ii) a influência significativa será presumida quando a Organização for titular de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da respectiva sociedade, sem, contudo, controlá-la.
- **Sociedades Controladas:** são as sociedades nas quais a Organização, direta ou indiretamente, é titular de direitos de sócia ou acionista que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores, nos termos do artigo 243, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

IX. Disposições Gerais

É competência da Direção Cavalcante Peixoto alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e revoga quaisquer documentos em contrário.

Maceió, 27 de dezembro de 2022

Cavalcante Peixoto Engenharia Eireli
